



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1503001 | 2021  
Fls.: 58  
Rubrica: \_\_\_\_\_



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_\_/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM LUGAR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O Município de BOM LUGAR – MA, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, por intermédio de seu Secretário de Saúde, com sede na Rua Frei José, s/nº, CEP.: 65.704-000, centro, BOM LUGAR - MA, neste ato representado pela Sra. VALCIONE DE SOUSA SILVA, portador do CPF nº 799.961.403-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1503001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de material de consumo hospitalar (Álcool em gel 70%) e equipamentos de proteção individual-EPIs, usados pelos servidores da saúde deste município, no atendimento aos casos do COVID-19 (coronavírus), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Óculos de proteção individual	Unid.	100	7,10	710,00
2	Avental Especificação: Descartável manga longa o avental de tnt com velcro manga longa, tipo barbeiro, possui tamanho único com 0,90m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em tecido não tecido (tnt) 100% de polipropileno do tipo agulha do com 20, 30 ou 40 gr/m², fechado com costuras overlak em todo o perímetro, fechamento no dorso através de velcro, com mangas longas e terminação nos punhos com elástico. Gramatura de 40	Unid.	700	6,80	4.760,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



3	Macacão Especificação: Impermeável, para proteção tipo tyvek simprotec banco descartável - super safety macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) ou polipropileno laminado com filma de polietileno, com capuz, elásticos nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aca do mesmo material	Unid.	40	63,20	2.528,00
4	Pró-pés. Especificação: descartável c/100 unid, não estéril, em polipropileno; atóxico ;corbranca; resistente no uso impermeável a líquidos orgânicos, com proteção até o tornozelo, com elástico; tamanho grande adaptável até num. 44, embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Pct.	150	21,20	3.180,00
5	Touca descartável, pacote com 100 unid.	Pct.	150	19,70	2.955,00
6	Luvas de procedimento P, caixa com 100 unid.	cx	120	69,30	8.316,00
7	Luvas de procedimento M, caixa com 100 unid.	cx	120	69,30	8.316,00
8	Luvas de procedimento G, caixa com 100 unid.	cx	120	69,30	8.316,00
9	Viseira acrílica transparente	Unid.	100	19,70	1.970,00
10	Termômetro Infravermelho (pistola).	Unid.	35	138,00	4.830,00
11	Máscara. Especificação: Para proteção contra bacilo/vírus-KN95. Capacidade de filtração e resistência a materiais particulados chegando a ser 95% de eficiência de partículas julhores que 0,3µm. Com Valvula	Unid.	300	6,70	2.010,00
12	Máscara Especificação: Descartável, caixa com 50 unid. Máscara tripla com elástico com clip nasal, caixa c/50 unidades.	Cx.	265	43,90	11.633,50
13	Botas. Especificação: Bota branca, cano longo, com forro em material de poliéster 100%, confeccionada com policloreto de vinila (pvc)e borracha nitrílica.	Par	100	33,70	3.370,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1503.005/2021  
Fis.: 60  
Rubrica:



	possui injeção com duas etapas(solaecano) com fusão em uma peça só. totalmente impermeável, resistente a flexão, tração, e abrasão. leve, macia e confortável.				
14	Álcool em gel 70%, antisséptico, 500 ml	Unid.	720	6,80	4.896,00
<b>TOTAL:</b>					67.790,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de \_\_\_ (\_\_\_) meses, com início na data de de \_\_\_ de 2021 e encerramento em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	10.122.0383.2.358 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DO RECURSO	0114000003 – Transferência SUS, Bloco de Manutenção COVID-19.
VALOR DISPONÍVEL	360.000,00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1502001 / 2021
Fls. 61
Rubrica:



**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1503003 / 2021  
Fls.: 62  
Rubrica:



**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

15.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BOM LUGAR, Estado do Maranhão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA  
VALCIONE DE SOUSA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Processo: 1503001 | 2021  
Fls. 63  
Rubrica: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



\_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_